



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUINTA-FEIRA – 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUINTA-FEIRA  
18 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022												
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NAZARÉ											
CONTRATADO:	ALMEIDA E MOREIRA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA											
CNPJ/CPF:	10.671.015/0001-35											
OBJETO:	Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica à comissão permanente de licitações do município de Nazaré-Ba.											
CLÁUSULA PRIMEIRA	Prorrogar o contrato n.º 001/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, até 03 de Janeiro de 2025, com base no art. 107, da lei nº 14.133/21, iniciando a vigência a partir de 03 de Janeiro de 2024.											
CLÁUSULA SEGUNDA:	O Contratado renuncia aos ajustes previstos na cláusula SEXTA <i>parágrafo único</i> do contrato 001/2022											
CLÁUSULA TERCEIRA	<table border="1"><thead><tr><th>Unidade</th><th>Projeto/Atividade</th><th>Elemento de Despesa</th><th>Fonte</th></tr></thead><tbody><tr><td>57001/59001</td><td>2010/2122</td><td>33.90.35.00</td><td>500.0000/500.1001</td></tr></tbody></table>				Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	57001/59001	2010/2122	33.90.35.00	500.0000/500.1001
Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte									
57001/59001	2010/2122	33.90.35.00	500.0000/500.1001									
CLÁUSULA QUARTA	Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.											
ASSINATURA:	03 de Janeiro de 2024											
Eunice Soares Barreto Peixoto. Prefeita Municipal												